

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM **KLEBER MIRANDA**, Mat. 99793021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/041377/2021, de 15 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 453, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOAO PAULO CASTILHO MANCINE**, Mat 116202021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapua – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 454, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA**, Mat 19993021, do **BPMA**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.236, de 27 de julho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 28 de junho de 2021.
(Solução a CI n. 468/P-1/BPMA/PMMS, de 28 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2021 ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, as retificações processadas após as análises dos recursos interpostos pelos policiais civis em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.515 – Suplemento, de 21/05/21, dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, apurados até **30 de abril de 2020**, para fins de promoção à classe imediatamente superior, dos servidores do Grupo Polícia Civil nos respectivos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária, Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica (**Anexo Único - Ordem Alfabética**). (Processo nº 31/035.422/21).

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo Único - Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2021

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Requer	Resumo	Resultado
126935026	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
25099023	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
101135023	ANDREY ELESBAO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
106928023	CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO ZEILINGER	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação no campo curso	Apresentou curso	Retificação do campo curso de NÃO para SIM
96420023	CECILIA CARDOZO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
126712023	CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação no campo curso	Apresentou curso	Retificação do campo curso de NÃO para SIM
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 750 para 0 dias
97455023	ELIANE FRANCO LOURENCO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação no campo curso	Apresentou curso	Retificação do campo curso de NÃO para SIM
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 1740 para 0 dias
104775023	GEMERSON ROGERIO TOMMASI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação no campo curso	Apresentou curso	Retificação do campo curso de NÃO para SIM

25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal Primeira Classe	Retificação do tempo de serviço	Houve apenas uma interpretação equivocada do recorrente, visto que o campo Interstício (01/05/2017 até 30/04/2022) demonstra apenas o período em que o mesmo estará apto a ser promovido após cinco anos. Ou seja, apenas na promoção ano base 2022. A atual promoção trata-se do ano base 2020. Os 1096 dias computados refere-se ao intervalo de 01/05/2017 a 30/04/2020 , conforme o edital.	Não há nada a ser retificado
78946024	JACKSON CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação no campo curso	Apresentou curso	Retificação do campo curso de NÃO para SIM
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Retificação do tempo de serviço	Houve apenas uma interpretação equivocada do recorrente, visto que o campo Interstício (01/05/2016 até 30/04/2021) demonstra apenas o período em que o mesmo estará apto a ser promovido após cinco anos. Ou seja, apenas na promoção ano base 2021. A atual promoção trata-se do ano base 2020. Os 1461 dias computados refere-se ao intervalo de 01/05/2016 a 30/04/2020 , conforme o edital.	Não há nada a ser retificado
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 162 para 0 dias
91148022	MARCIO MAURÍLIO DE SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Retificação do tempo de serviço	Inconsistência no sistema	Retificação do tempo de 1704 para 1827 dias
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Retificação do tempo de serviço	Inconsistência no sistema	Retificação do tempo de 366 para 731 dias

82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 267 para 0 dias
424397022	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 870 para 0 dias
126102022	THIAGO MARTINS MENDONCA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Retificação do tempo de serviço	Houve apenas uma interpretação equivocada do recorrente, visto que o campo Interstício (01/05/2016 até 30/04/2021) demonstra apenas o período em que o mesmo estará apto a ser promovido após cinco anos. Ou seja, apenas na promoção ano base 2021. A atual promoção trata-se do ano base 2020. Os 1461 dias computados refere-se ao intervalo de 01/05/2016 a 30/04/2020 , conforme o edital.	Não há nada a ser retificado
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Retificação do tempo de desconto	Inconsistência no sistema	Retificação do desconto de 2188 para 0 dias

Fonte: <https://www.sistemas.pc.ms.gov.br>

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 23 de junho de 2021, no auditório da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira-ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/036.874/21	Recurso de promoção 2020	Fabiano Nacasato Cappi IPJ 1ª Cl	Wellington de Oliveira	Fls. 13/17

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) observando que a última promoção do servidor ocorreu em 01/09/2018, tendo punição disciplinar aplicada em 01/02/2016 não reabilitada, e conforme o art. 93, § 3º, da Lei Complementar 114/05, o desconto dos dias se dará até a data da reabilitação do servidor, entretanto o desconto deve ser fixado entre o dia 01/01/2019, data de entrada em vigor da nova lei, até 30/04/2020, data base para a promoção funcional do ano de 2020. Para fins de interstício o tempo do requerente tem como base a data de 01/05/2018. Com a nova lei, passou a ser considerado a data de 01/05/2018, embora o requerente tenha sido promovido em 01/09/2018, o seu tempo na classe é de contar até a data base da promoção funcional de 2020, ou seja 30/04/2020, sendo que restam 731 dias na classe. Sendo assim, tendo em vista que o requerente não é reabilitado, o tempo de desconto deve iniciar na data de 01/01/2019 e contar até a data base da promoção funcional de 2020, ou seja 30/04/2020, sendo que restam 486 dias de desconto. Considerando o tempo de serviço na classe menos o tempo de desconto restam 245 dias de tempo líquidos. Diante disso, opinamos pelo **voto favorável**, devendo passar a constar no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/ de republicação o quanto se segue:

INTERSTÍCIO	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
01/05/2018 Até 16/09/2025	731	486	245	100%	NÃO	SIM

É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em